



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 192 DE 19 DE JUNHO DE 2009

Altera o art.3º e seus incisos I e II, da Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O Prefeito do Município de Monsenhor Hipólito, estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, envia à Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito Projeto de Emenda à Lei Municipal nº 077/95, que assim passará a constar:

Art. 1º. O art. 3º e os incisos I e II da Lei Municipal n. 077/95 passarão a vigorar com as seguintes redações:

... Art. 3º. O CMAS será composto de 06 (seis) membros e respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I – 03 (três) representantes governamentais;

II – 03 (três) representantes de entidades de atendimento e defesa, organizações de usuários e trabalhadores da área, escolhidos em Assembléia Geral amplamente convocada para este fim.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei n. 077/95, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Hipólito, 19 de junho de 2009.

Zenon Bezerra
ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

Levado a sessão desta data, Câmara Municipal Monsenhor Higolho em 19/06/2009
Joice Thais do Nino Silveira
Auxiliar da Câmara

A S E S S Ã O

Sala das sessões, em 19/06/2009
Josepha Queiroz da Cunha
Presidente da Câmara

A O R D E M D O D I A D A S E S S Ã O D E H O I E

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Higolho em 19/06/2009
Adalberto Fagundes de Carvalho
Secretário da Câmara

Aprovado em primeira discussão
por unanimidade

Sala das sessões em 19/06/2009
Adalberto Fagundes de Carvalho
Secretário da Câmara

S C I

S A N C I O N A D A

Nesta data, 19/06/2009
Zéus da Cunha Beyer
Prefeito Municipal

Pronulgada nessa data, publico - se
Registre - se e cumpra - se. Sala das sessões
em 19/06/2009
Zéus da Cunha Beyer
Prefeito Municipal